



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2053/2025/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0013947-08.2025.8.03.0901

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Vistos, etc.,

Trata-se de **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação** da formadora **Marleci Venério Hoffmeister, CPF nº 582.758.279.49**, com embasamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14133/2021, para ministrar o curso “Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial”, na modalidade presencial, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, com carga horária de 24h/a, conforme Despacho n. 0150486/2025.

O valor total da despesa com a contratação pretendida será de **R\$ 8.930,02 (oito mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)**, composto pelos seguintes valores: **R\$ 7.441,68 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, referente à remuneração da docente, conforme cálculo realizado com base na Ata da 52ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Pedagógico da EJAP, que estabelece o valor da hora-aula de profissional com titulação de mestrado; e **R\$ 1.488,34 (mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, relativo à Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, de 20% sobre o valor total de remuneração do serviço a ser prestado.

O feito foi instruído pelas unidades competentes e submetido ao controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, que ao Id. 0167784 emitiu o competente Parecer Jurídico nº 185/2025-ASSEJUR/SG/TJAP que opina “*pela possibilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA da formadora MARLECI VENÉRIO HOFFMEISTER, para ministrar o curso "Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial", com carga horária total de 24h/a, na modalidade presencial, no período de 29 a 31 de outubro 2025, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” e §3º c/c art. 6º, inciso XVIII, “f” ambos da Lei Federal nº 14.133/2021*” (...) *Alerta-se, o presente aditivo deverá ser submetido à autoridade competente para fins de celebração, bem como, recomenda-se análise dos apontamentos indicados neste Parecer*”.

Não obstante, verifica-se ainda que a Secretaria de Finanças encartou ao id. 0163257 a **Nota de Reserva 2025NR00414**, emitida em 22 de setembro de 2025, que atesta a existência dos recursos orçamentários e financeiros suficientes ao custeio da despesa.

Diante do exposto, **ACOLHO** os termos do Parecer Jurídico nº 185/2025-ASSEJUR/SG/TJAP, e **AUTORIZO** a contratação da formadora **Marleci Venério Hoffmeister, CPF nº 582.758.279.49**, para ministrar o curso “Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para uso em Depoimento Especial”, na modalidade presencial, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, com carga horária de 24h/a, no valor total de **R\$ 8.930,02 (oito mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)**, já incluída a contribuição patronal de 20%, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A autorização está condicionada ao atendimento do apontamento descrito no item II.6 do Parecer Jurídico nº 185/2025-ASSEJUR/SG/TJAP.

À **Secretaria de Contratações e Convênios** para providências necessárias ante o neste ato decidido.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 30/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168778** e o código CRC **389296AB**.